



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

RELATÓRIO PARCIAL DOS TRABALHOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA – 2019.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, Dr. **HÉLIO SANTOS MENEZES JÚNIOR**, estamos apresentando o relatório das atividades do período de 10 / 01 / 2019 a 12 / 07 / 2019, para o devido conhecimento, e a quem interessar possa.

A mesa Diretora é formada pelos Auditores Dr. HÉLIO SANTOS MENEZES JÚNIOR, na qualidade de Presidente, e o Dr. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO, como Vice-Presidente e Corregedor, representantes da Entidade Regional de Administração – FBF e da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Bahia, respectivamente, ambos eleitos no dia 17 de julho de 2018, com término de seus mandatos estabelecido para o dia 14 de julho de 2019, este período, extensivo aos mandatos das Comissões Disciplinares desta Corte, na forma orientada pelo c. STJD, e com base no Art. 7º, § 1º do Regimento Interno TJDF/BA, para o mandato de 01 (um) ano.

O Tribunal Pleno realizou 01 (uma) sessão durante nesse período, contando com os seguintes Auditores efetivos, além do Presidente e do Vice-Presidente:

- Dr. Pedro Paulo Casali Bahia – Representante da Entidade Regional de Administração - FBF;
- Dr. José Gomes dos Santos – Representante das Entidades Desportivas;
- Dr. Eduardo de Carvalho Moffa Júnior – Representante das Entidades Desportivas;
- Dr. Luiz Gabriel Batista Neves - Representante da OAB/ BA;
- Dr. Márcio Martins Barbosa - Representante dos Árbitros;
- Dr. João Paulo de Souza Oliveira - Representante dos Atletas;
- Dr. Fábio Periandro Almeida Hirsch – Representante dos Atletas.

A 1ª Comissão Disciplinar realizou 03 (três) sessões durante este período, sendo assim formada:

- Dr. Jaime Barreiros Neto – Presidente;
- Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfim – Vice-Presidente;
- Dr. Sylvio Quadros Mercês;
- Dr. Marcos Luiz Alves de Melo;
- Dr. Mauricio Garcia Sapôrito.

A 2ª Comissão Disciplinar realizou 02 (duas) sessões durante este período, sendo assim formada:

- Dr. Alcides Diniz Gonçalves Neto – Presidente;
- Dr. Ronaldo Safira Andrade – Vice-Presidente;
- Dr. Maraivan Gonçalves Rocha;
- Dr. Élio Ricardo Miranda Azevêdo;
- Dr. Flávio Cumming da Silva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

A 3ª Comissão Disciplinar realizou 02 (duas) sessões durante este período, sendo assim formada:

- Dr. Bruno Hartury Rodrigues – Presidente;
- Dr. Pedro Carneiro Sales – Vice-Presidente;
- Dr. Rodrigo Olivieri Macedo;
- Dr. José Fernando Silva Santos;
- Dr. José Geraldo Ribeiro Mota.

Funcionam como Defensores Dativos os seguintes Senhores:

- Dr. Fabiano dos Anjos Soares;
- Dr. João Marcelo Ribeiro Duarte;
- Dr. Lucas Pinto Carapiá Rios.

- A Secretaria do T.J.D., até então, autuou um total de 68 (sessenta e oito) processos assim distribuídos:

Processos Disciplinares Ordinários já julgados:

• Profissional da Série "A"	18
• Profissional da Série "B"	19
• SUB-20 das Séries "A" e "B"	21
Soma	58

Processos Disciplinares Ordinários já Arquivados a pedido da douta Procuradoria:

• Profissional da Série "A"	04
• Profissional da Série "B"	01
• SUB-20 das Séries "A" e "B"	05
Soma	10

Acórdãos lavrados pelos Auditores, durante este período em 1ª instância:

• Dr. Jaime Barreiros Neto	09
• Dr. Marcos Eduardo Pinto Bonfim	08
• Dr. Sylvio Quadros Mercês	07
• Dr. Bruno Hartury Rodrigues	07
• Dr. Marcos Luiz Alves de Melo	06
• Dr. Mauricio Garcia Saporito	05
• Dr. Élio Ricardo Miranda Azevêdo	05
• Dr. José Geraldo Ribeiro Mota	05
• Dr. Ronaldo Safira Andrade	04
• Dr. Pedro Carneiro Sales	04
• Dr. Rodrigo Olivieri Macedo	03
• Dr. Maraivan Gonçalves Rocha	02
• Dr. Maraivan Gonçalves Rocha	07
• Dr. Flávio Cumming da Silva	00
• Dr. José Fernando Silva	00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

Acórdãos lavrados pelos Auditores do Pleno, durante este período, em 2ª instância:

• Dr. Pedro Paulo Casali Bahia	01
• Dr. Luiz Gabriel Batista Neves	01
• Dr. Eduardo de Carvalho Motta Júnior	01

Denúncias e Pareceres apresentados pelos Procuradores durante este período:

• Dr. Victor Ferreira Santos de Souza	18
• Dr. Yan Meirelles de Meireles	15
• Dr. Hermes Hilarião Teixeira Neto	13
• Dr. Leonardo de Castro Dunham	12
• Dr. Allan Patrick Maciel	10
TOTAL	68

A Liga Retirolandense de Desportos solicitou deste egrégio Tribunal, com base no Art. 176-A, § 3º do CBJD, a concessão do parcelamento das suas penas pecuniárias, o qual, foi DEFERIDO pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva em 14 de junho de 2019.

A Liga Cachoeirana de Desportos solicitou deste egrégio Tribunal, com base no Art. 176-A, do CBJD, a conversão de suas penalidades em medidas de interesse social, as quais foram INDEFERIDAS pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva em 14 de junho de 2019, por ausência de amparo legal.

Foi realizada no período de 17 a 18 de junho do presente exercício o WORKSHOP ENAJD/IDDBA – JUSTIÇA DESPORTIVA na Faculdade Baiana de Direito, nesta Capital, encerrando com uma sessão ordinária do Superior Tribunal de Justiça Desportiva.

Durante este período o Tribunal condenou diversos Jurisdicionados à pena de multa, totalizando o valor de **R\$ 73.150,00** (*setenta e três mil e cento e cinquenta reais*), constando já devidamente quitados um total de **R\$ R\$ 4.700,00** (*quatro mil e setecentos reais*), e, em aberto, dentro do prazo legal de quitação, consta o valor de **R\$ 68.450,00** (*sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais*), conforme determina o Parágrafo 1º do Art. 176-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Por determinação do Art. 147-A do CBJD, foram concedidos 02 (dois) Efeitos Suspensivos das decisões de primeira instância, por esta Corte de Justiça, nesse período, sempre a pedido das partes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

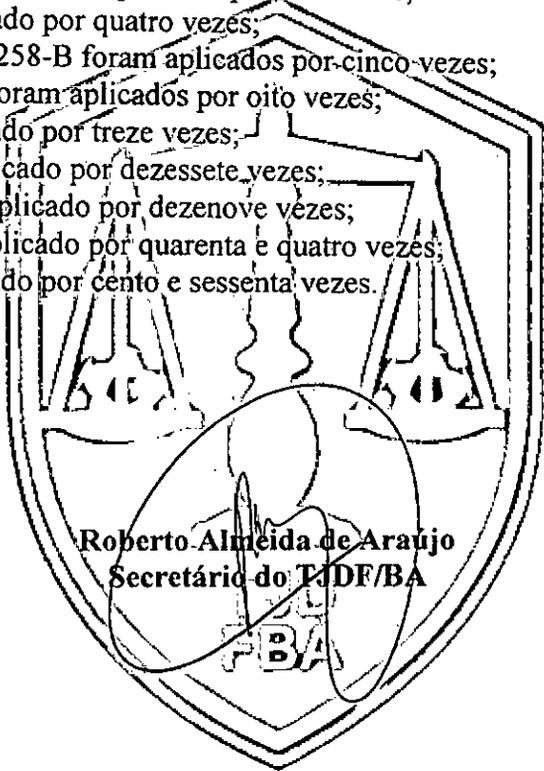
Conforme estabelece o Parágrafo 1º do Art. 171 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, foram convertidas em doações, as penas de suspensões por partidas a pedido dos infratores, sendo distribuídas um total de 1.900 (um mil e novecentos), volumes de leite em pó integral, com pelo menos 400 gramas cada volume, conforme relação em anexo.

Para efeitos estatísticos, foram julgados e **absolvidos 17 (dezessete)** denunciados, e **16 (dezesseis)** substituições de penas de suspensões por advertências.

Dentre os Artigos do Código Brasileiro Disciplinar de Futebol – CBDF, os mais aplicados pelo egrégio Tribunal, juntamente com as suas Comissões Disciplinares, aos jurisdicionados foram:

- Os Artigos 203, 223 e 254-A, § 3º, foram aplicados apenas uma vez;
- Os Artigos 170 e 266 foram aplicados por duas vezes;
- Os Artigos 175 e 254-A foram aplicados por três vezes;
- O Artigo 206 foi aplicado por quatro vezes;
- Os Artigos 183, 250 e 258-B foram aplicados por cinco vezes;
- Os Artigos 213 e 254 foram aplicados por oito vezes;
- O Artigo 258 foi aplicado por treze vezes;
- O Artigo 243-F foi aplicado por dezessete vezes;
- O Artigo 171 § 1º foi aplicado por dezenove vezes;
- O Artigo 191, III foi aplicado por quarenta e quatro vezes;
- O Artigo 182 foi aplicado por cento e sessenta vezes.

Este é o relatório.



Roberto Almeida de Araújo
Secretário do TJD/FBA

2019 Conforme estabelece o Parágrafo 1º do Art. 171 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, foram convertidas em doações, as penas de suspensões por partidas a pedido dos infratores para as seguintes Instituições:

NOME DA INSTITUIÇÃO:	PROCESSO	D	PROCESSO	D	PROCESSO	D	PROCESSO	D	PROCESSO	D	PROCESSO	D	TOTAL:
LAR IRMÃ MARIA LUIZA	022/19	150		0		0							150
LAR VIDA	015/18	300	034/18	200	022/19	150							650
NACCI – Núcleo de Apoio ao Câncer	007/18	200		0		0		0					200
CRECHE BEU MACHADO	041/18	150		0		0							150
CRECHE RENATO VELOSO NETO	190/18	100		0		0							100
ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL	034/18	200	190/18	100		0		0		0			300
CAASAH – CASA DE APOIO (HIV/AIDS)	007/18	200		0		0							200
GAPA – APOIO À PREVENÇÃO À AIDS		0											0
ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE SANTO INÁCIO	041/18	150											150
TOTAL DE DOAÇÕES		1450		300		150		0		0			1900

Roberto Almeida de Araújo
 Presidente